



Cil. -
Adalberto
Seç. Capelo
M. Am

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

ATA Nº 27

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ DO DIA NOVE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, no Edifício Sede do Poder Local, sito na Rua da Alebrança, no Feijó, com a presença dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luís Filipe Almeida Palma
TESOUREIRA: Ana Luísa dos Santos Capelo
VOGAL : José Carlos Caldeira Lourenço
VOGAL : Maria Isabel Trindade Ferro

Faltou à reunião a secretaria por motivos profissionais, o vogal Brás Borges por motivo de férias e o vogal António Júlio por motivo de doença.-----

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----

2. PROPOSTAS

2.1. Considerando que a Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores organizou o Festival Nacional de Folclore, que teve lugar no passado dia catorze de julho; Considerando que a organização de um evento destes traz elevados custos; Considerando que solicitaram o apoio desta Junta; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro em conformidade com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Associação Cultural do Rancho Folclórico de Vale Flores um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros para o Festival Nacional de Folclore. Que este apoio seja divulgado junto dos sócios da associação. Apresentação de documentos/relatório da utilização do presente subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.2. Considerando que a Associação Grupo Coral Amigos do Alentejo do Feijó é uma associação que desenvolve uma atividade notável na divulgação do canto e culturas alentejanas; Considerando que vão lançar um DVD/CD com os seus trabalhos; Considerando que o custo de lançamento anda por volta dos cinco mil euros mais IVA; Considerando que solicitaram o apoio desta Junta; Considerando que entregaram nesta Junta de Freguesia os documentos previstos no Regulamento de Concessão de Apoio Financeiro; Propõe-se: Ao abrigo da alínea v) do número um do artigo dezasseis do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro em conformidade com o regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam na freguesia fins de interesse público, atribuir à Associação Grupo Coral Amigos do



Gilij
João Capela
Ass

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

Alentejo do Feijó um apoio financeiro no valor de mil euros para o lançamento do DVD/CD. Que este apoio seja divulgado junto dos elementos do grupo. A entrega de documentos/relatório justificativos da utilização do subsídio. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.3. Considerando que as viaturas da Junta de Freguesia, neste momento não têm extintores; Considerando que é uma segurança os mesmos possuírem extintores; Considerando que solicitou-se orçamento à firma Alarmaroubos para a aquisição de extintores; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Alarmaroubos, três extintores de pó químico ABC de um quilo e quatro extintores de pó químico ABC de dois quilos no valor de cento e quarenta e um euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.4. Considerando que a Junta de Freguesia está sempre a ser convidada para estar presente nas comemorações dos aniversários das instituições, coletividades da freguesia e do concelho; Considerando que é habitual oferecer uma lembrança para assinalar o aniversário; Considerando que a Maria José David Balaia de Bernardino apresentou uma proposta de peça em cerâmica pintada à mão; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir a Maria José David Balaia de Bernardino diversas peças de cerâmica pelo valor de novecentos euros para oferecer às entidades que nos convidam para as comemorações do seu aniversário. Proposta aprovada por unanimidade.-

2.5. Considerando que a jovem Graça Gonçalves, estudante do Curso Técnico de Contabilidade (décimo segundo ano) do setor Terciário do Instituto de Emprego e Formação Profissional de Lisboa, solicitou um estágio nesta autarquia, considerando que é um estágio livre de encargos para a autarquia e é necessário para concluir o curso; Considerando que o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Lisboa já formalizou o pedido de estágio; Propõe-se: Aceitar o estágio da aluna Graça Gonçalves na área da contabilidade com início a um de setembro e fim no dia dezanove de novembro de dois mil e catorze. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.6. Considerando que é competência da Junta de Freguesia dispor de um inventário atualizado, que lhe permita conhecer em qualquer momento, o estado, a afetação e a localização dos móveis e imóveis; Considerando que as Juntas de Freguesia de Laranjeiro e do Feijó disponham de regulamentos de inventário e cadastro do património; Propõe-se: Ao abrigo da alínea h) do número um do artigo dezassete do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, aprovar o Regulamento de Inventário e Cadastro do património da Freguesia. Submeter o referido regulamento à aprovação da Assembleia de Freguesia. Que o regulamento entre em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação. Proposta aprovada por unanimidade. -----

2.7. Considerando o disposto nos artigos cento e trinta e três, número um e cento e trinta e um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, que vinculam as autarquias locais à celebração de uma cordo de execução quando seja de concretizar a delegação



Cit. c
João Papéis
Almada
New

JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

de competências prevista no artigo cento e trinta e dois da mesma lei; Considerando que desde os anos noventa que existem protocolos de descentralização de competências do Município de Almada para as onze freguesias do Concelho, tendo obtidos excelentes resultados em matéria de administração e de proximidade com as populações; Considerando que foi criado um grupo de trabalho multidisciplinar para avaliar os condicionantes estabelecidos no artigo cento e quinze da referida lei; Considerando que o acordo de execução de delegação de competências do Município de Almada na União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, tem em conta a realidade concreta desta freguesia; Propõe-se: Nos termos da alínea i) do número um do artigo dezasseis do anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, aprovar o acordo de execução de delegação de competências entre o Município de Almada e a União de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, em anexo. Nos termos da alínea j) do número um do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, submeter à Assembleia de Freguesia de Laranjeiro e Feijó, para efeitos de autorização, o presente acordo de execução. Proposta aprovada por unanimidade.-

2.8. Considerando que a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Laranjeiro e Feijó, solicitou a cedência da nossa viatura Ford Transit para fazerem o transporte de géneros alimentícios do Banco Alimentar instalado na Quinta do Conde, no dia quinze de setembro das catorze às dezassete horas. Considerando que os géneros alimentícios destinam-se a serem distribuídos pela população mais carenciada; Considerando que é o Presidente da ARPILF que vai conduzir a carrinha tendo sido entregue cópia do cartão do cidadão e da carta de condução; Considerando que o referido pedido está de acordo com o regulamento para a utilização de veículos; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo terceiro do Regulamento para a utilização de veículos ceder a viatura Ford Transit, matrícula vinte e dois – HU- trinta e nove à Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Laranjeiro e Feijó, no dia quinze de setembro para fazer o transporte de produtos alimentares da Quinta do Conde para o Laranjeiro. Proposta aprovada por unanimidade.-

2.9. Considerando que não existe nas instalações do Feijó um selo branco desta Junta de Freguesia; Considerando que o mesmo é necessário para autenticar a assinatura do Presidente; Considerando que foi solicitado orçamento à firma Papel Azul; Propõe-se: Ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e do número um do artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, adquirir à firma Papel Azul um selo branco pelo valor de duzentos e noventa e quatro euros mais IVA. Proposta aprovada por unanimidade. -----

3. INFORMAÇÕES

3.1. O Presidente da Junta prestou informações sobre a reunião da Associação de Municípios de Setúbal. Na próxima quinta-feira vai ter lugar a inauguração da nova unidade de cuidados continuados de curta duração na Liga de Amigos do Hospital Garcia do Orta. -----

